



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº52/2021

IBIÚNA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

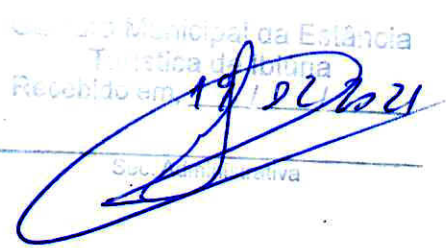
SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício GPC nº 74/2021, datado de 03 de fevereiro de 2021, que encaminha o Requerimento nº 08/2021, da Nobre Vereadora Rozi Aparecida D. Soares Machado e demais vereadores, remeto-lhes as informações da Secretária de Assistência Social, em anexo.

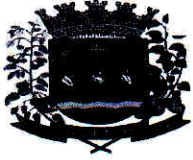
Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO KEJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.


Município da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 18/02/2021

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Secretaria de Assistência Social

Informações das medidas adotadas em relação as Pessoas em Situação de Rua

Conforme requerimento nº 08 de 02 de fevereiro de 2021

Breve Diagnóstico Situacional:

Entre o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2020 a equipe do CREAS realizou o atendimento de **125** pessoas em situação de rua, das quais **21** foram inseridas em PAEFI (Programa de Atendimento Especializado as famílias e indivíduos) para acompanhamento sistematizado; **98** foram entrevistados em **98** abordagens realizadas, e **19** eram pessoas transitórias, isto é, estavam de passagem pelo município oriundos de cidades vizinhas.

Uma característica bastante evidente é que a maioria das pessoas em situação de rua estão numa condição habitual, ou seja, ficam na rua por habito específico mas possuem referência de moradia e possuem a liberdade de retornar para casa quando desejarem, e na maioria permanece habitualmente para o uso abusivo de drogas e álcool em alguns pontos específicos do município como a praça da matriz, ao lado da rodoviária; em baixo das pontes da Vila Lima e rotatória da marginal.

De acordo com o Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I- respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Diante do Contexto da Questão Social porque implica várias manifestações de extrema vulnerabilidade social de pobreza estrutural, todavia é importante

ressaltar que o fenômeno da população em situação de rua não pode ser analisado exclusivamente e unicamente pelo determinante econômico, uma vez que é permeado pela singularidade e por motivos diversificados que provocam a ida de homens e mulheres, idosos, crianças e adolescentes para situações circunstâncias, habituais e permanentes no contexto de rua.

O recorte do fenômeno da população de rua no município de Ibiúna precisa ser analisado em sua dimensão totalizante e com base técnica-científica se afastando de assistencialismo e políticas higienistas que visam desconsiderar o arcabouço sociológico, histórico e político da complexidade do fenômeno, posto que se tornasse necessário a desconstrução do estigma, preconceito e desrespeito aos direitos humanos dessa população.

A demanda da população em situação de rua é permeada pelo rompimento ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, desemprego estrutural, privação de emprego e condições de manutenção material, uso/abuso de substâncias psicoativas e transtorno mental, dentre outras manifestações.

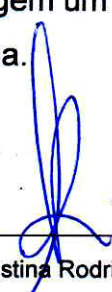
Para 2021 a Secretaria de Assistência Social está desenvolvendo as seguintes ações: banho que está acontecendo de **segunda a sexta-feira no horário das 8h30 às 10h30 e café da manhã** usando como apoio o antigo prédio da Creche Nossa Senhora Aparecida Localizado na Rua: Joaquim Inácio s/n Centro.

Em processo de andamento para contratação: um profissional de **Nível Superior** e um profissional de **Nível médio** para a execução da abordagem social com as pessoas em situação de rua nos locais públicos do município de maior circulação desse público.

Também encontra-se em planejamento com a Equipe Técnica do CREAS a realização das ações de abordagem social todas as sextas-feiras, sendo trabalho realizado de forma intersetorial com as políticas públicas.

Estamos estruturando o espaço da antiga creche Nossa Senhora de Aparecida para torna-se uma Casa de Passagem um local para a realização das ações em prol da Pessoa em Situação de Rua.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2021.



Regiane Cristina Rodrigues Machado
Secretária de Assistência Social